

# AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTRARIA Nº 296 , DE 15 DE NOVEMBRO DE 2003



O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 624, de 18 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## “ANEXO I

### I. ESTRUTURA DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Os Transportadores deverão tornar disponíveis os arquivos em base diária e horária no diretório \anp, especialmente criado na área de baixa de arquivo (*FTP – File Transfer Protocol Server*) do Transportador. Este diretório deverá ser restrito à leitura com acesso exclusivo à ANP.

Os arquivos deverão estar em formato texto (extensão txt) e serão sempre sobrepostos por arquivos atualizados ao fim do prazo determinado para cada arquivo.

O arquivo em base diária deverá ser nomeado no formato anp\_xxx\_diario.txt e o arquivo em base horária deverá ser nomeado no formato anp\_xxx\_horario.txt, onde xxx corresponde a sigla de 3 (três) dígitos que identifica o Transportador.

### II. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES

#### II.1 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ARQUIVO DIÁRIO (anp\_xxx\_diario.txt)

##### (a) Pontos de Recepção

- (a1) Volume acumulado, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).
- (a2) Poder Calorífico Superior, em KJ/m<sup>3</sup>, nas condições de 20°C e 1 atm. em base seca.
- (a3) N<sub>2</sub>, em % molar, CO<sub>2</sub>, em % molar, H<sub>2</sub>O, em mg/m<sup>3</sup>, Ponto de Orvalho de H<sub>2</sub>O, em °C e H<sub>2</sub>S, em mg/m<sup>3</sup> (todos os valores medidos nas condições de 20°C e 1 atm. em base seca)
- (a4) Energia Movimentada, em MWh.

##### (b) Pontos de Entrega (“city-gates”)

- (b1) Volume acumulado, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

##### (c) Estação de Compressão

- (c1) Consumo Próprio, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

##### (d) Duto

- (d1) Empacotamento, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).
- (d2) Desequilíbrio, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

#### II.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ARQUIVO HORÁRIO (anp\_xxx\_horario.txt)

##### (a) Estações de Compressão

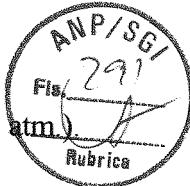
- (a1) Pressão de Entrada, em kgf/cm<sup>2</sup>.
- (a2) Pressão de Saída, em kgf/cm<sup>2</sup>.
- (a3) Vazão horária, em mil m<sup>3</sup>/h (em condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

**(b) Estações de Redução de Pressão**

(b1) Pressão de Entrada, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(b2) Pressão de Saída, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(b3) Vazão horária, em mil m<sup>3</sup>/h (em condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).



**(c) Pontos de Recepção**

(c1) Pressão de Saída, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(c2) Vazão horária, em mil m<sup>3</sup>/h (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

(c3) Volume movimentado acumulado desde o início do dia operativo, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

**(d) Estações de Medição e Regulagem**

(d1) Pressão de Entrada, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(d2) Pressão de Saída, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(d3) Vazão horária, em mil m<sup>3</sup>/h (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

(d4) Volume acumulado desde o início do dia operativo, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

**(e) Pontos de Entrega (“city-gates”)**

(e1) Pressão de Entrada, em kgf/cm<sup>2</sup>.

(e2) Vazão horária, em mil m<sup>3</sup>/h (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

(e3) Volume acumulado desde o início do dia operativo, em mil m<sup>3</sup> (nas condições padrão de temperatura, 20 °C, e pressão, 1 atm.).

### III FORMATO DAS INFORMAÇÕES

A estrutura interna dos arquivos deverá ser mantida sempre no mesmo padrão definido, sendo que todos os campos serão separados por vírgulas e completados seus tamanhos com brancos, se necessário. Os valores numéricos terão sua parte decimal separada por um ponto (.). A linha será sempre encerrada por um asterisco (\*). Não deverá haver indicador de fim de página, a página deve terminar no final do último asterisco sem que haja linhas em branco no final do arquivo.

#### III.1 FORMATAÇÃO DO ARQUIVO DIÁRIO (anp\_xxx\_diario.txt)

As informações do arquivo diário deverão seguir a formatação apresentada na tabela a seguir:

CAMPO	DESCRIÇÃO	FORMATO
1	Código do transportador	3 caracteres alfanuméricos
2	Data	(aaaammdd) 8 caracteres alfanuméricos
3	Variável	3 caracteres alfanuméricos
4	Hora	(hhmm) 4 caracteres alfanuméricos
5	Código do ponto analisado	Máximo de 20 caracteres alfanuméricos
6	Valor acumulado do dia anterior	(nnnnn.nn) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Poder Calorífico Superior	(nnnnn.nn) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Cromatografia N <sub>2</sub>	(nn.nn) 4 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Cromatografia CO <sub>2</sub>	(nn.nn) 4 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Cromatografia H <sub>2</sub> O	(nn.nn) 4 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Cromatografia H <sub>2</sub> O (°C @ PO à 1atm)	(-nn.nn) identificador de negatividade + 4 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Cromatografia H <sub>2</sub> S	(nn.nn) 4 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Energia	(nnnnnnn) 7 caracteres numéricos
6	Consumo Próprio	(nnnnn.nn) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal

6	Empacotamento	(nnnn.n) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal
6	Desequilíbrio	(nnnn.n) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal
7	Terminador	(*) asterisco

O tamanho da linha é fixo em 52 caracteres para a posição dos valores descritos na tabela acima. Caso um dos valores não seja solicitado para alguma variável, o campo será preenchido por brancos, respeitando os tamanhos especificados.

O campo 3, referente à variável, deverá obedecer a seguinte codificação:

a) Volume Acumulado	VAT
b) Poder Calorífico Superior	PCS
c) Cromatografia N <sub>2</sub>	CR1
d) Cromatografia CO <sub>2</sub>	CR2
e) Cromatografia H <sub>2</sub> O	CR3
f) Cromatografia H <sub>2</sub> O (PO à 1atm)	CR4
g) Cromatografia H <sub>2</sub> S	CR5
h) Energia Movimentada	EMV
i) Consumo Próprio	VCP
j) Empacotamento	VPT
k) Desequilíbrio	VDS

O campo 5, referente ao código do ponto analisado, deverá ter tamanho fixo igual a 20 caracteres. O código do ponto analisado deverá ser todo em letras maiúsculas e não poderá ocorrer espaços em branco no meio do código. Caso o código tenha menos que 20 (vinte) caracteres, o campo deverá ser completado com espaços em branco. O código não poderá conter caracteres especiais e acentuações, com a exceção do caracter “*under score*” (\_).

Os itens identificados como campo 6 serão sempre únicos em cada linha, sendo que a coluna terá como tamanho fixo (nnnnnn.nn).

Exemplo:

TRP,20020125,VAT,1120,GUARAREMA, 3348.00\*

Observações:

1 - Para os casos em que o ponto analisado (estação) permitir a inversão de fluxo, ou seja estação que pode operar como PTE ou PTR, deverá ser apresentado primeiro (linha mais próxima do topo dos dados no arquivo) as informações referentes a estação PTE e imediatamente abaixo as informações referentes a condição PTR.

2 - Não será permitido a definição do mesmo nome do “Código do ponto analisado” (contido no campo 5) para estação e duto.

### III.2 FORMATAÇÃO DO ARQUIVO HORÁRIO (anp\_xxx\_horario.txt)

As informações do arquivo horário deverão seguir a formatação apresentada na tabela abaixo:

Campo	DESCRIÇÃO	FORMATO
1	Código da empresa	3 caracteres alfanuméricos
2	Data	(aaaammdd) 8 caracteres alfanuméricos
3	Tipo do ponto analisado	3 caracteres alfanuméricos
4	Hora	(hhmm) 4 caracteres alfanuméricos
5	Código do ponto analisado	Máximo de 20 caracteres alfanuméricos
6	Pressão de entrada	(nn.n) 5 caracteres numéricos + identificador de decimal

7	Pressão de saída	(nnn.nn) 5 caracteres numéricos + identificador de decimal
8	Vazão horária	(nnnn.nn) 6 caracteres numéricos + identificador de decimal
9	Volume acumulado	(nnnnn.nn) 7 caracteres numéricos + identificador de decimal
10	Terminador	(*) asterisco

O tamanho da linha é fixo em 74 caracteres para a posição dos valores descritos na tabela acima. Caso um dos valores não seja solicitado para alguma variável, o campo será preenchido por brancos, respeitando os tamanhos especificados.

O campo 3, referente ao código do ponto analisado, deverá obedecer a seguinte codificação:

a) Ponto de Entrega	PTE
b) Ponto de Recepção	PTR
c) Estação de Compressão	ECO
d) Estação de Redução de Pressão	ERP
e) Estação de Medição e Regulagem	EMR

O campo 5, referente ao código do ponto analisado, deverá ter tamanho fixo igual a 20 caracteres. O código do ponto analisado deverá ser todo em letras maiúsculas e não poderá ocorrer espaços em branco no meio do código. Caso o código tenha menos que 20 (vinte) caracteres, o campo deverá ser completado com espaços em branco. O código não poderá conter caracteres especiais e acentuações, com a exceção do caracter “*under score*” (\_).

Exemplo:

TRP,20020125,EMR,1120,GUARAREMA, 20.00, 21.00,4362.00, 9821.00\*

Obs.: Para os casos em que o ponto analisado (estação) permitir a inversão de fluxo, ou seja estação que pode operar como PTE ou PTR, deverá ser apresentado primeiro (linha mais próxima do topo dos dados no arquivo) as informações referentes a estação PTE e imediatamente abaixo as informações referentes a condição PTR.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria ANP n.º 001/2003, a qual deverá ser republicada com as alterações determinadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

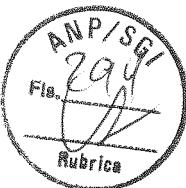


SEBASTIAO DO REGO BARROS

Publique-se:



MURILO MOTA FILHO  
Superintendente Adjunto de Gestão Interna



57	48000.003919/97-23	CIDADE DE SEB. FERREIRA	Alagoano	527,5435	29,0	140	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	514,3598	50,0	219	48000.003827/97-15	SÃO MIGUEL	RGN Mistura	485,1029	25,0
58	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	514,3598	39,5	141	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	Cabumbás Mistura	431,7439	29,0	220	48000.003694/97-11	SÃO PEDRO	Baiano Mistura	514,3598	38,5
59	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabumbás Mistura	431,7439	27,0	142	48000.003738/97-96	MARIRICU	Espírito Santo	442,2556	24,0	221	48000.003695/97-11	SAUIPE	Baiano Mistura	514,3598	30,0
60	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Alagoano	527,5435	27,0	143	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espírito Santo	442,2556	20,0	222	48000.003728/97-16	SERRA	RGN Mistura	485,1029	29,5
61	48000.003924/97-63	CORAL	Coral	542,9241	41,8	144	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espírito Santo	442,2556	18,0	223	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	485,1029	45,0
62	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO	Espírito Santo	442,2556	16,0	145	48000.003723/97-10	MARILIM	Espírito Santo	442,2556	20,0	224	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	485,1029	39,0
63	48000.003737/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	442,2556	16,0	146	48000.003909/97-03	MARILIM LESTE	Marlin	427,5782	19,6	225	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	485,1029	34,7
64	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	442,2556	16,0	147	48000.003724/97-74	MARILIM SU	Marlin Sua	426,568	22,8	226	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	514,3598	36,5
65	48000.003741/97-93	CORREGO GRANDE	Espírito Santo	442,2556	15,0	148	48000.003668/97-01	MASSAPÉ	Baiano Mistura	514,3598	39,2	227	48000.003862/97-16	SIRIBIZINHO	Sergipano Terra	423,3123	25,0
66	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabumbás Mistura	431,7439	28,0	149	48000.003659/97-68	MASSSUÍ	Baiano Mistura	514,3598	35,1	228	48000.003679/97-07	SOCORRO	Baiano Mistura	514,3598	37,0
67	48000.003776/97-72	CURIMÁ	Ceará Mar	459,6856	31,0	150	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	Baiano Mistura	514,3598	36,1	229	48000.003699/97-04	SOCORRO EXTERNAO	Baiano Mistura	514,3598	36,5
68	48000.003512/97-04	CURIÓ	Baiano Mistura	514,3598	35,0	151	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	423,3123	28,0	230	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Unicu	529,5569	45,0
69	48000.003643/97-74	DIAS D'ÁVILA	Baiano Mistura	514,3598	36,5	152	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	541,6268	58,8	231	48000.003869/97-71	SUL DE CORUIPE	Alagoano	527,5435	27,0
70	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	Baiano Mistura	514,3598	37,4	153	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	514,3598	30,1	232	48000.003698/97-29	SUSSUARA	Baiano Mistura	514,3598	36,3
71	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	Baiano Mistura	514,3598	35,7	154	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	514,3598	35,4	233	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Alagoano	527,5435	27,0
72	48000.003738/97-24	DOURADO	Sergipano Mar	535,1672	41,0	155	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	514,3598	36,3	234	48000.003700/97-14	TAQUIPI	Baiano Mistura	514,3598	38,0
73	48000.003719/97-34	ENCHOVIA	Cabumbás Mistura	431,7439	20,0	156	48000.003809/97-25	MONTÉ ALEGRE	RGN Mistura	485,1029	21,0	235	48000.003833/97-37	TARTARUGA	Sergipano Mar	535,1672	41,1
74	48000.003720/97-13	ENCHOVIA OESTE	Cabumbás Mistura	431,7439	25,0	157	48000.003725/97-30	MORÉIA	Cabumbás Mistura	431,7439	22,0	236	48000.003812/97-42	TRÊS MARIAS	RGN Mistura	485,1029	34,0
75	48000.003777/97-18	ESPADA	Ceará Mar	459,6856	26,0	158	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	485,1029	35,0	237	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabumbás Mistura	431,7439	31,0
76	48000.003899/97-18	ESPARDARTE	Espadarte	465,1340	27,0	159	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	442,2556	23,0	238	48000.003782/97-11	UBARANA	RGN Mistura	485,1029	32,0
77	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	485,1029	15,0	160	48000.003811/97-17	MOSSORÓ	RGN Mistura	485,1029	31,5	239	48000.003813/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	485,1029	36,3
78	48000.003925/97-26	ESTRELA DO MAR	Coral	542,9241	41,8	161	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabumbás Mistura	431,7439	27,0	240	48000.003719/97-29	VALE DO QUIRICO	Baiano Mistura	514,3598	36,5
79	48610.004004/98	FAZ. ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	514,3598	42,0	162	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	442,2556	13,0	241	48610.004009/98	VARGINHA	RGN Mistura	485,1029	39,0
80	48000.003742/97-56	FAZ ALEGRE	Espírito Santo	442,2556	13,0	163	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabumbás Mistura	431,7439	36,0	242	48000.003719/97-07	VARZEA REDONDA	RGN Mistura	485,1029	33,8
81	48000.003646/97-62	FAZ ALVORADA	Baiano Mistura	514,3598	31,2	164	48000.003812/97-30	NO MORO	RGN Mistura	485,1029	36,0	243	48000.003719/97-58	VERMELO	Cabumbás Mistura	431,7439	21,5
82	48000.003647/97-25	FAZ AZEVEDO	Baiano Mistura	514,3598	36,5	165	48000.003905/97-19	NORTE DE PESCA	RGN Mistura	485,1029	33,0	244	48000.003733/97-28	VIOLA	Cabumbás Mistura	431,7439	25,0
83	48000.003648/97-98	FAZ BÁSAMO	Baiano Mistura	514,3598	29,5	166	48000.003677/97-25	PAMPO	Cabumbás Mistura	431,7439	22,5	245	48000.003704/97-13	VOADORES	Marlin	442,5782	21,7
84	48000.003649/97-51	FAZ BELÉM	Baiano Mistura	514,3598	14,0	167	48000.003813/97-01	PAJÉU	RGN Mistura	485,1029	32,0	246	48000.003789/97-01	XAREU	Ceará Mar	459,6856	30,5
85	48000.003651/97-12	FAZ BEZERLÉ	RGN Mistura	485,1029	14,0	168	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabumbás Mistura	431,7439	22,5	TC = 2,8607 RS / US\$ Taxa de Câmbio (TC) de referência utilizada no cálculo dos preços mínimos - média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano obtidas junto ao Banco Central do Brasil, para o mês de Outubro/2003. Petróleo Brent Dated = 29,652 US\$/bl. Valor médio mensal dos preços diários, em Outubro de 2003, usado como referência no cálculo dos preços mínimos do petróleo nacional.	48000.003719/97-29	VALE DO QUIRICO	Baiano Mistura	514,3598	36,5
86	48000.003650/97-30	FAZ BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	514,3598	20,0	169	48000.003888/97-98	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	514,3598	33,7	247	48610.004009/98	VARGINHA	RGN Mistura	485,1029	39,0
87	48000.003676/97-85	FAZ.CAZCANÁ	RGN Mistura	485,1029	31,0	170	48000.003713/97-30	PARATI	Cabumbás Mistura	431,7439	27,0	248	48000.003719/97-07	VARZEA	RGN Mistura	485,1029	31,0
88	48000.003743/97-19	FAZ.CEDRO	Espírito Santo	442,2556	30,0	171	48000.003712/97-95	PARGO	Cabumbás Mistura	431,7439	23,0	249	48000.003719/97-28	VERMELHO	RGN Mistura	485,1029	32,0
89	48000.003745/97-44	FAZ.CEDRO NORTE	Espírito Santo	442,2556	23,5	172	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	535,1672	40,0	250	48000.003680/97-11	POCUCA	RGN Mistura	485,1029	36,5
90	48000.003719/97-74	FAZ.CURRAL	RGN Mistura	485,1029	25,5	173	48000.003640/97-68	PEDRA SINTADA	RGN Mistura	485,1029	29,5	251	48000.003678/97-95	PEDRINHAS	Baiano Mistura	514,3598	36,5
91	48000.003382/97-23	FAZ.GAMELEIRA	Baiano Mistura	514,3598	36,5	174	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	514,3598	36,5	252	48000.003697/97-01	PILAR	Alagoano	527,5435	39,0
92	48000.003651/97-01	FAZ IMBÉ	Baiano Mistura	514,3598	21,0	175	48000.003651/97-01	PARATI	Cabumbás Mistura	431,7439	23,0	253	48000.003680/97-11	PIAUÇA NORT	Baiano Mistura	514,3598	36,5
93	48000.003782/97-19	FAZ.MALAQUIAS	RGN Mistura	485,1029	36,0	176	48000.003659/97-01	PILAR	RGN Mistura	485,1029	44,0	254	48000.003719/97-13	POCUCA	Marlin	442,5782	21,7
94	48000.003652/97-65	FAZ.ONCA	Baiano Mistura	514,3598	33,0	177	48000.003713/97-65	PIRAÚNA	Cabumbás Mistura	431,7439	25,5	255	48000.003719/97-40	POCUCA	RGN Mistura	485,1029	36,5
95	48000.003653/97-28	FAZ.PAELAS	Baiano Mistura	514,3598	34,5	178	48000.003680/97-65	POCO VERDE	RGN Mistura	485,1029	30,0	256	48000.003719/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	514,3598	39,0
96	48000.003719/97-54	FAZ.PAU BRASIL	Alagoano	527,5435	27,0	179	48000.003637/97-54	POCO XAVIER	RGN Mistura	485,1029	38,5	257	48000.003719/97-26	RIACHO DA BAR-RA	Baiano Mistura	514,3598	38,5
97	48000.003739/97-73	FAZ.POCINHO	RGN Mistura	485,1029	21,5	180	48000.003678/97-11	POCUCA	RGN Mistura	485,1029	39,0	258	48000.003719/97-71	RIACHO DA FOR-QUILHA	Baiano Mistura	514,3598	39,0
98	48000.003744/97-81	FAZ.QUEIMADAS	Espírito Santo	442,2556	21,5	181	48000.003680/97-49	POCUCA NORTE	Baiano Mistura	514,3598	36,5	259	48000.003719/97-03	RIOLIRARI	Baiano Mistura	514,3598	32,0
99	48000.003654/97-59	FAZ.RIO BRANCO	Baiano Mistura	514,3598	35,0	182	48000.003617/97-91	POCO XAVIER	Espírito Santo	442,2556	42,0	260	48000.003676/97-74	POCO XAVIER	RGN Mistura	485,1029	34,0
100	48000.003746/97-15	FAZ.SANTA LUZIA	Espírito Santo	442,2556	21,8	183	48000.003657/97-73	POCO XAVIER	RGN Mistura	485,1029	16,7	261	48000.003818/97-87	POCO XAVIER	RGN Mistura	485,1029	18,0
101	48000.003655/97-57	FAZ.SANTO ESTEVÃO	Baiano Mistura	514,3598	34,0	184	48000.003818/97-87	REDONDA	Espírito Santo	442,2556	35,0	262	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	485,1029	35,0
102	48000.003747/97-70	FAZ.SÃO JORGE	Espírito Santo	442,2556	14,0	185	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	Espírito Santo	442,2556	27,0	263	48000.003671/97-42	REMANSO	RGN Mistura	485,1029	36,0
103	48000.003750/97-84	FAZ.SÃO RAFAEL	Espírito Santo	442,2556	27,0	186	48000.003617/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	514,3598	39,0	264	48000.003682/97-26	RIACHO DA BAR-RA	Baiano Mistura	514,3598	38,5
104	48000.003854/97-80	FUKADO	Alagoano	527,5435	40,5	187	48000.003682/97-26	RIACHO DA BAR-RA	Baiano Mistura	514,3598	38,						